



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 23 / 2024

Dispõe sobre denominação de equipamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei denomina “Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS I. J.) Antonino Barreto da Costa”, o equipamento público que especifica.

Parágrafo Único - O local é situado à Estrada de Itapecerica a Campo Limpo, nº 530 (fundos), bairro Jardim Santa Emília.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mestre Gama”, 18 de abril de 2024.

---

Alexandre Campos, vereador

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Tel: (11) 4785-1561 (direto) e 4785-1555 (ramais 215/282)  
CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVAS

**Considerando** que o homenageado já foi paciente da rede de atenção psicossocial do nosso município;

**Considerando** que o Antônio ficou submetido por toda a sua vida a um quadro de autismo severo, trajetória que abriu necessidade para que o poder público municipal repensasse a amplitude do serviço e o grau de especialização dos profissionais da linha de frente;

**Considerando** que, ao vincular o nome do Antônio ao equipamento em questão, estamos dizendo para a sociedade embuense que toda uma categoria de aflitos pelas doenças mentais está representada na memória desta pessoa;

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Tel: (11) 4785-1561 (direto) e 4785-1555 (ramais 215/282)  
CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO I – CURRÍCULO

Amigos vereadores, amigos munícipes,

Por meio das linhas seguintes, gostaria de descrever para vocês quem foi o Antonino Barreto da Costa, nosso nome pretendente à denominação do mais jovem Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Embu das Artes.

Antonino, nino, menino... Ele foi tudo isso. Adicionalmente, foi também um embuense – nato (ou adotivo da cidade, não se tem certeza), mas sei que veio ao mundo numa quinta-feira do mês de setembro de 1994.

De criança passou a adolescente e de adolescente a jovem adulto. Infelizmente não chegou à maturidade e tão pouco à fase idosa, privilégio de muitos de nós que hoje nos encontramos aqui.

Sim, morreu jovem, exatamente com vinte e cinco anos e alguns meses. Foi paciente da rede pública, exigindo dela elevada atenção e assistência, tendo em vista o grau da deficiência.

Por conta das rotinas de acompanhamentos, tratamentos e dependências dos familiares, não adquiriu profissão, porém chegou a alguma escolaridade primária, mas, no entanto, sem a conclusão do ciclo fundamental.

As políticas públicas em geral objetivam uma caminhada o mais próxima possível das novas descobertas científicas e das reformulações de conceitos, diante de uma sociedade que grita por oportunidades iguais e eficazes em todos os campos da vida.

Nas áreas social e de saúde essa questão fica ainda mais aflorada, se retomarmos o caso do nosso amigo Antonino, que, quando nasceu autista, se deparou com o desafio extra de não poder contar com uma rede pública experiente o bastante para dar suporte tão especializado, conforme exigido pelo grau de sua condição.

Em 1994, o Sistema Único de Saúde (SUS) tinha só quatro anos de existência, enquanto a sociedade apenas imaginava como seria o desenho da futura rede de atendimento especializado na área de cuidados mentais. Somente em 2002, em substituição aos hospitais psiquiátricos, o Ministério da Saúde determinou a criação dos CAPS's em todo o país. Hoje o Brasil é referência mundial, por meio destes espaços de acolhimento de pacientes com transtornos mentais, em tratamento não-hospitalar.

Embu das Artes está às portas de mais um incremento de política pública, graças à criação do CAPS infantojuvenil, por isso, eu apoio e defendo o nome de **Antonino Barreto da Costa** para a denominação do espaço físico onde funcionará ou já funciona.

Obrigado.

Embu das Artes (SP), 18 de abril de 2024.

*Alexandre Campos, vereador.*

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Tel: (11) 4785-1561 (direto) e 4785-1555 (ramais 215/282)  
CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

